



**PROJETO DE LEI Nº 054, DE 22 DE ABRIL DE 2026**  
**Processo nº 000255/2026**

**Dispõe sobre o fornecimento de protetor auricular para pessoas diagnosticadas com transtorno do espectro autista - TEA, no município de Valente-BA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE**, Estado da Bahia, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Valente o fornecimento de protetor auricular para pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

**Parágrafo único.** Para os fins de aplicação da presente Lei, entende-se como pessoa com diagnóstico do TEA - Transtorno do Espectro Autista, aquela definida na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ou por Lei que venha a substituí-la.

**Art. 2º.** O Executivo fica autorizado a fornecer gratuitamente os protetores auriculares para as pessoas diagnosticadas com o Transtorno do Espectro Autista - TEA, no âmbito da rede pública municipal de ensino.

**Parágrafo único.** Os fones de proteção auditiva a que se refere esta lei terão como seu objetivo principal minimizar o impacto de ruídos e abafar barulhos excessivos, especialmente no ambiente escolar, com intuito de melhorar a hipersensibilidade aos sons e evitar crises e perturbações decorrentes da patologia.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para definir os critérios relacionados às especificações técnicas do equipamento, distribuição, acompanhamento dos pacientes beneficiados e formas de controle do uso.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2026.

  
**Ubaldino Amaral de Oliveira**  
Prefeito



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura de Valente**  
Gabinete do Prefeito

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 54, DE 22 DE ABRIL DE 2026**  
**Processo n° 000255/2026**

A justificativa para esta proposição, está contida na Mensagem de Veto n° 002/2026 ao Projeto de Lei n° 022, de 22 de agosto de 2025, aprovado em 08/04/2026, que ***“Dispõe sobre o fornecimento de protetor auricular para pessoas diagnosticadas com transtorno do espectro autista - TEA, no município de Valente-BA”***.

  
**Ubaldino Amaral de Oliveira**  
**Prefeito**